

P.I 18.608.060-2

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE TRABALHO E DO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 99/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário em exercício Sr. **JOSÉ BRUSTOLIN NETO**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 896.612-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 1629/2023, portador do RG n.º 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná; e o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**, com Sede na Rua Vânio Ghellere, n.º 64, Centro, São Miguel do Iguaçu– PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.206.499/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **BOAVENTURA MANOEL JOÃO MOTTA**, portador do CPF/MF sob o n.º 213.442.309-97, com domicílio especial no Rua Vânio Ghellere, n.º 64, Centro, São Miguel do Iguaçu– PR, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 99/2022, que tem por objeto a *“Recape asfáltico sobre Pavimentação Poliédrico em vias do Município (...) conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 90 a 94a (mov.91) e Manifestação do Fiscal de fl. 98 (mov.30)”*. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º. 19.920.577-3, com amparo na Lei Federal n.º.

P.I 18.608.060-2

8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, devido a atualização da data base do orçamento da obra, prorrogação dos prazos de execução e vigência, readequação do cronograma físico-financeiro e do Plano de Trabalho, sem alteração dos percentuais dos partícipes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, conforme Ofícios nº 022/2023 e 006/2023 (fls.02 e 86 respectivamente) do Prefeito de São Miguel do Iguçu, planilha orçamentária atualizada (fls. 81 a 85 – mov. 21), manifestação do fiscal na fl. 99, informação do DFIL/SEIL de fls100/101 (mov. 32) e consoante autorização do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística de fls. 101 (mov. 32).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 100/101 (mov. 32) e planilha orçamentária atualizada de fls. 81 a 85 (mov. 21), a atualização do orçamento apresentou valor inferior ao da celebração do Convênio. Considerando a celebração do pretenso aditivo, o valor do Convênio passará de R\$ 859.149,31, sendo R\$ 452.000,00 (52,61%) de aporte do Estado e R\$ 407.149,31 (47,39%) em pecúnia – de contrapartida **para R\$ 481.836,59, sendo R\$ 411.325,64 (52,61%) de aporte do Estado e R\$ 36.638,36 (47,39%) em pecúnia – de contrapartida.** Permanecendo as proporções iniciais estabelecidas na formalização do Convênio, com supressão da contrapartida e do repasse do aporte do Estado, em razão da atualização de preços, conforme quadro abaixo (fl. 101):

Valor Inicial do Convênio	Estado	Município
		Pecúnia
859.149,31	452.000,00	407.149,31
Valor de supressão do Convênio	Estado	Município
		Pecúnia
77.312,72	40.674,36	36.638,36
Novo valor do CONVÊNIO	Estado	Município
		Pecúnia
781.836,59	411.325,64	370.510,95

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste não será alterada.

P.I 18.608.060-2

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 88 (mov. 24).

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 41/49a.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24 de julho de 2023 até 20 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20 de janeiro de 2024 até 18 de julho de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 88), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

P.I 18.608.060-2

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 24 de julho de 2023.

JOSÉ BRUSTOLIN NETO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (em exercício)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

BOAVENTURA MANOEL JOÃO MOTTA

Prefeito de São Miguel do Iguaçu

Documento: **099.2023_Sao_Miguel_do_Iguacu_18.608.0602.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Brustolin Neto** em 24/07/2023 18:05, **Boaventura Manoel Joao Motta** em 26/07/2023 08:23.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 24/07/2023 18:16 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **18.608.060-2** por: **Paula Andrea Saveli** em: 24/07/2023 17:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
42058bc1b69e21297dffdf6f08d85433.

Vigência:	Desenvolvimento da Educação - FNDE. 31 de dezembro de 2023, com início na data da assinatura do termo, podendo, se for do interesse dos convenientes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.
-----------	---

79738/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico (PREG-e) nº 96/2023 – GMS/SEED

Protocolo: 20.364.822-7

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em agenciamento de viagens para Intercâmbio Cultural do Grupo de Dança Contemporânea – DANCEP do Colégio Estadual do Paraná, conforme Edital e Anexos.

Data da Licitação: 11/08/2023

Horário: 10h

Valor global máximo: R\$ 465.136,54 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/Siasg/925443-Preg-96-2023>.

CPL/SEED – Resolução 2.268/2023 – GS/SEED

79790/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 18.168.935-8

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV080/2022

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Ventania.

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 080/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 407/407a -mov. 110), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	3.143.444,67
Valor do Estado	R\$	1.800.000,00
Valor do Município	R\$	1.343.444,67
Contrato Administrativo	R\$	2.749.901,94
Valor do Estado	R\$	1.574.616,20
Valor do Município	R\$	1.175.285,74
Supressão Estado	R\$	225.383,80
Supressão Município	R\$	168.158,93
Novo Valor do Convênio	R\$	2.749.901,94

DATA: 25 de julho de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
Diretor Presidente/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 20.705.568-9 apenso ao PI 18.870.914-1

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 119/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Marechal Cândido Rondon.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 119/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 08 de setembro de 2023 até 06 de janeiro de 2024.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 06 de janeiro de 2024 até 04 de julho de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 25 de julho de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
Diretor Presidente/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 20.726.827-5 apenso ao PI 16.249.587-9

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2021

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Fernandes Pinheiro.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 022/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias a partir de 22 de julho de 2023 até 20 de outubro de 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 20 de outubro de 2023 até 17 de abril de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 19 de julho de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
Diretor Presidente/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 19.920.577-3 apenso ao PI 18.608.060-2

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 099/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de São Miguel do Iguçu.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, devido a atualização da data base do orçamento da obra, prorrogação dos prazos de execução e vigência, readequação do cronograma físico-financeiro e do Plano de Trabalho, sem alteração dos percentuais dos participes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, conforme Ofícios nº 022/2023 e 006/2023 (fls.02 e 86 respectivamente) do Prefeito de São Miguel do Iguçu, planilha orçamentária atualizada (fls. 81 a 85 – mov. 21), manifestação do fiscal na fl. 99, informação do DFIL/SEIL de fls100/101 (mov. 32) e consoante autorização do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística de fls. 101 (mov. 32).

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 100/101 (mov. 32) e planilha orçamentária atualizada de fls. 81 a 85 (mov. 21), a atualização do orçamento apresentou valor inferior ao da celebração do Convênio. Com a celebração do presente aditivo, o valor do Convênio passará de R\$ 859.149,31, sendo R\$ 452.000,00 (52,61%) de aporte do Estado e R\$ 407.149,31 (47,39%) em pecúnia – de contrapartida para R\$ 481.836,59, sendo R\$ 411.325,64 (52,61%) de aporte do Estado e R\$ 36.638,36 (47,39%) em pecúnia – de contrapartida. Permanecendo as proporções iniciais estabelecidas na formalização do Convênio, com supressão da contrapartida e do repasse do aporte do Estado, em razão da atualização de preços, conforme Informação do DFIL constante às fls. 100/101.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste não será alterada.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 88 (mov. 24).

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 41/49a.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de por 180 dias, a partir de 24 de julho de 2023 até 20 de janeiro de 2024.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 20 de janeiro de 2024 até 18 de julho de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 88), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 24 de julho de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
Diretor Presidente/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 20.708.900-1 apenso ao PI 16.080.583-8

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 130/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Maria Helena.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 130/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 24 de julho de 2023 até 20 de janeiro de 2024.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 20 de janeiro de 2024 até 18 de julho de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 12), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 24 de julho de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
Diretor Presidente/DER Secretário/SEIL

79929/2023